



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Federal **DUARTE NOGUEIRA**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012 (Do Sr. Duarte Nogueira)

Altera a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, para instituir adicional de anuidade para as profissões regulamentadas, permitindo que os profissionais atuem em âmbito nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 6º-A Fica instituído o adicional de anuidade, cujo valor não poderá exceder a trinta por cento do valor da anuidade devida pelo profissional, permitindo que este atue em âmbito nacional.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente proposição é o de simplificar o procedimento de inscrição de profissionais de profissões regulamentadas nos respectivos órgãos fiscalizadores. Em um mundo moderno, onde as fronteiras são quebradas, não se mostra razoável que um profissional capacitado tenha a sua atuação dificultada. É bem verdade que, nas atuais sistemáticas dos conselhos profissionais, é possível que um profissional inscrito em um determinado estado possa atuar em outro, mediante a transferência ou uma permissão temporária. Entretanto, no caso de transferência, o profissional tem a sua inscrição antiga cancelada, impedindo-o de atuar na localidade de



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Federal **DUARTE NOGUEIRA**

origem. Já no caso da permissão temporária, como o próprio nome diz, é precária, não possibilitando a atuação plena.

Entendemos que a proposta trará vantagens também à coletividade, uma vez que esta é a usuária final dos serviços prestados pelos profissionais e uma atuação mais ampla destes permitirá alcançar um número maior de pessoas beneficiadas.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado Duarte Nogueira
PSDB - SP